

CNPJ: 19.521.237/0001-46 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 795.528.360.116 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 291523-5

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

PROCESSO Nº 0143/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AS DEPARTAMENTOS DE URBANISMO E EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 12 MESES, conforme ANEXO II – Termo de Referência e demais anexos que integram este Edital.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/09/2022 – ÀS 9:30 HS.

LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal
Av. Eugênio Voltarel, 25 – Centro

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **INSTALAR COM. E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDR. EIRELI-ME**, CNPJ/MF n.º **19.521.237/0001-46**, sediada na **RUA DUQUE DE CAXIAS, 940 - CENTRO - CAMPINAS/SP**, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Campinas, 12 de Setembro de 2022

[Assinatura]
INSTALAR COM. E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDR. EIRELI-ME
TIAGO CORREA LEITE (PROCURADOR)
GERENTE COMERCIAL
RG 34205649-9 SP/SSP
CPF 223.189.518-88

19 521 237 / 0001 - 46
INSTALAR COM. E INSTAL. ELÉTRICA
E HIDRÁULICA EIRELI - ME
Rua Duque de Caxias, 940 - Sala 01
Centro - CEP 13015-311
CAMPINAS - SP

CNPJ: 19.521.237/0001-46 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 795.528.360.116 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 291523-5

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
PROCESSO Nº 0143/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AS DEPARTAMENTOS DE URBANISMO E EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 12 MESES, conforme ANEXO II – Termo de Referência e demais anexos que integram este Edital.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/09/2022 – ÀS 9:30 HS.

LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal
Av. Eugênio Voltarel, 25 – Centro

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **INSTALAR COM. E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDR. EIRELI-ME**, CNPJ/MF n.º **19.521.237/0001-46**, sediada na **RUA DUQUE DE CAXIAS, 940 - CENTRO - CAMPINAS/SP**, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n.º 053/2022**, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Campinas, 12 de Setembro de 2022

INSTALAR COM. E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDR. EIRELI-ME
TIAGO CORREA LEITE (PROCURADOR)
GERENTE COMERCIAL
RG 34205649-9 SP/SSP
CPF 223.189.518-88

19 521 237 / 0001 - 46
INSTALAR COM. E INSTAL. ELÉTRICA
E HIDRÁULICA EIRELI - ME
Rua Duque de Caxias, 940 - Sala 01
Centro - CEP 13015-311
CAMPINAS - SP

CONVÊNIO
INDAIATUBA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI
CNPJ nº 19.521.237/0001-46
NIRE nº 35602167476

IOANA BATISTA, brasileira, maior, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Albina Scarassatti Missio, nº 42, Jardim Paraíso de Viracopos, no município de Campinas/SP, CEP: 13052-200, portadora da cédula de identidade RG nº 25.949.560-8 - SSP/SP, inscrita no CPF nº 155.754.608-86.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada "**INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI**" devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 35602167476, em sessão do dia 03/05/2018, inscrita sob CNPJ nº 19.521.237/0001-46, situada à Rua Duque de Caxias, nº 940, SALA 01, Centro, no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13015-311, resolve alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o objeto social da empresa passando a ser:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE 4321500); INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (CNAE 3321000); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE 4322301); INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (CNAE 4322303); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE 4329104); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CNAE 4330499); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (CNAE 4399101); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 4649401); COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES (CNAE 4649406); COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE 4652400); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS (CNAE 4665600); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE 4673700); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 4679699); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE 4742300); COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744001); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (CNAE 4744003); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE 4752100); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE 4754703); ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO (CNAE 9001906); COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CNAE 4642702); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (CNAE 4647801); COMÉRCIO ATACADISTA DE

[Handwritten signatures and initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selogicial.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/92541806205810481525

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4651601); COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA (CNAE 4651602); COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (CNAE 4741500); COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS (CNAE 4743100); COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (CNAE 4744002); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 4744099); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4751201); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761003); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (LIMPEZA KLIMPEL) (CNAE 4789005).

Em face das alterações acima, CONSOLIDA-SE o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO
INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI

CNPJ nº 19.521.237/0001-46

NIRE nº 35602167476

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de "**INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI**".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO

A empresa tem sede à Rua Duque de Caxias, nº 940, SALA 01, Centro, no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13015-311.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social as atividades de:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE 4321500); INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (CNAE 3321000); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE 4322301); INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (CNAE 4322303); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE 4329104); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CNAE 4330499); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (CNAE 4399101); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 4649401); COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES (CNAE 4649406); COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE 4652400); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS (CNAE 4665600); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE 4673700); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 4679699); COMÉRCIO VAREJISTA DE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/92541806205810481525

MATERIAL ELÉTRICO (CNAE 4742300); COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744001); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (CNAE 4744003); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE 4752100); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE 4754703); ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO (CNAE 9001906); COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CNAE 4642702); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (CNAE 4647801); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4651601); COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA (CNAE 4651602); COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (CNAE 4741500); COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS (CNAE 4743100); COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (CNAE 4744002); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 4744099); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4751201); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761003); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (LIMPEZA KLIMPEL) (CNAE 4789005).

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 96.500,00 (Noventa e Seis Mil, Quinhentos Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País por sua titular **JOANA BATISTA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo o início das atividades na data de 12/11/2013.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe a sua titular **JOANA BATISTA**, já qualificada, que assume isoladamente, poderes e atribuições administrativas, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular.

Parágrafo Primeiro: Compete ao administrador a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente da empresa, sendo-lhe vedado o seu uso sob quaisquer pretextos ou modalidades em operações de endossos, fianças, avais ou cauções de favor.

Parágrafo Segundo: O presente contrato é reformável, no tocante a administração, por meio de alteração contratual.

[Handwritten signatures and initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/92541806205810481525

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA DO TITULAR

O titular poderá a qualquer tempo fazer jus a uma retirada mensal pelo exercício da gerência a título de "pró-labore" respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com ano calendário. No dia 31 de Dezembro de cada ano ou em períodos intermediários será feito o levantamento de um Balanço Patrimonial para fins de apuração de lucros ou prejuízos, os quais serão auferidos ou suportados, respectivamente, de conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Declara o titular da EIRELI, para devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

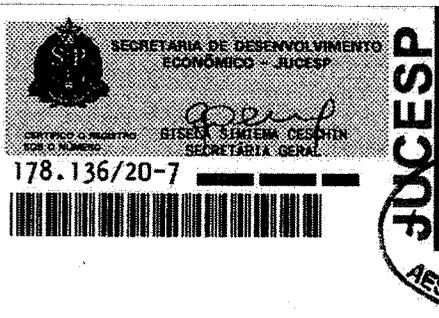
Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, no Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular- administrador, assina o presente contrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais devidamente anotadas, ficará em poder do titular para o seu uso.

Campinas/SP, 24 de Março de 2020.

Joana Batista

JOANA BATISTA
RG nº 25.949.560-8 - SSP/SP
- TITULAR -



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92541806205810481525-4
Data: 18/06/2020 11:25:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC93308-6WHF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/92541806205810481525



Declaração

Eu, JOANA BATISTA, portador da Cédula de Identidade nº 25.949.560-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 155.754.608-86, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Duque de Caxias, 940, SALA 01, Centro, SP, Campinas, CEP 13015-311, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Joana Batista

JOANA BATISTA
 RG: 25.949.560-8

INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.nol.br/documento/92541806205810481525



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços -
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, JOANA BATISTA, portador da Cédula de Identidade nº 25.949.560-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 155.754.608-86, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Duque de Caxias, 940, SALA 01, Centro, SP, Campinas, CEP 13015-311, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JOANA BATISTA

RG: 25.949.560-8

INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92541806205810481525-6
Data: 18/06/2020 11:25:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC93310-NJBP;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Declaração

Eu, JOANA BATISTA, portador da Cédula de Identidade nº 25.949.560-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 155.754.608-86, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Duque de Caxias, 940, SALA 01, Centro, SP, Campinas, CEP 13015-311, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Joana Batista

JOANA BATISTA
 RG: 25.949.560-8

INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAÚLICA EIRELI-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAÚLICA EIRELI-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAÚLICA EIRELI-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/03/2022 15:48:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAÚLICA EIRELI-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

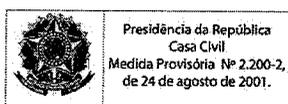
¹Código de Autenticação Digital: 92541806205810481525-1 a 92541806205810481525-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b851494bd3c57b20a131e0f2c276ab0038cff01fdd452471ac59c8cb52e10b15c7dbe55ebfaba676a53837b11530de8e09d90af096ee93aae1cecb338d43020



(Assinaturas manuscritas)



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação (DREI)
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.407.476/18-0



CAPA DO REQUERIMENTO



CONTROLE INTERNET
023036519-1

DADOS CADASTRAIS

ATO Enquadramento de Microempresa - ME;			
NOME EMPRESARIAL INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA EIRELI			PORTE ME
LOGRADOURO Rua Duque de Caxias	NÚMERO 940	COMPLEMENTO SALA 01	CEP 13015-311
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 19.521.237/0001-46	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: JOANA BATJSTA (Titular)		DARE: R\$,00	2 / 2
ASSINATURA: <i>Joana Batista</i> DATA: 12/04/2018		DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP 02 199 - JUCESP CAMPINAS 2 MAIO 2018	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP ASSIMPL CAMPINAS DEFERIDO 03 MAI 2018 José Darkintan Trigo Assessor Técnico do Registro Público RG 13.621.475
---	----------------------	---

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 11:45:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Visto Conferido
RG: 13.621.474



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME..

2 MAIO 2018

NOME EMPRESARIAL
INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA EIRELI

NIRE
0 20 000 0000

DECLARAÇÃO
O Empresário **INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA EIRELI**, estabelecido na Rua Duque de Caxias, 940, SALA 01, Centro, Campinas, SP, CEP:13015-311, **regista a Vossa Senhoria**, o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE
Campinas - SP

DATA
12/04/2018

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME
JOANA BATISTA (Titular)

ASSINATURA
Joana Batista

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - JUCESP
MICROEMPRESA
JOANA BATISTA
NIRE EIRELI 0200000000
735.047/18-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - JUCESP
NIRE EIRELI
NIRE EIRELI 0200000000
3560216747-6

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 3 de agosto de 2021 11:45:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.nad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2022 11:31:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 92540308213368184725-1 a 92540308213368184725-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e4690ab8192c0d4a43a042f44c589961ceae8c62b8f40441de445d365a5fcc4249aac9e1067e6ddde6997bc1e871600
9d90af096ee93aae1cecb338d43020



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten mark]

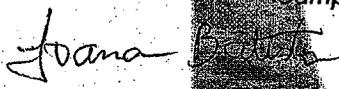
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

A Empresa **INSTALAR COM. E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDR. EIRELI-ME**, estabelecida na **R. Duque de Caxias, 940 – Sala 01 – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-311**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.237/0001-46 e Inscrição Estadual nº 795.528.360.116, representada pela Sra. **JOANA BATISTA**, representante legal, titular do RG nº 25.949.560-8 – SSP/SP e do CPF nº 155.754.608-86, nomeia como seu Bastante Procurador, o Sr. **TIAGO CORRÊA LEITE**, Brasileiro, GERENTE COMERCIAL, portador do RG nº 3.420.564-9 – SSP/SP e do CPF nº 223.189.518-88, residente e domiciliado a Av. Carlos de Araujo Gobbi, nº 444 – Bloco Uruguai, Apto. 64 – Vila São Bento na cidade de Campinas, Estado de SP, para representa-la perante todos e quaisquer Órgãos Públicos ou Autarquias Federais, Estaduais e Municipais em licitações de todas as modalidades, podendo formular lances verbais, assinar documentos, propostas, atas, contratos, firmar declarações, interpor e desistir de recursos, enfim, praticar todos os atos relacionados ao processo em todas as fases licitatórias. (Conforme Inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002)

Campinas, 02 de Dezembro de 2021.



INSTALAR COM. E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDR. EIRELI-ME
JOANA BATISTA (REPRESENTANTE LEGAL)
 CPF: 155.754.608-86
 RG: 25.946.560-8 – SSP/SP

 INSTALAR COMERCIO E INSTALACAO
 E INSTALACAO
 ELÉTRICA
 HIDRÁULICA
 00146

Instalar Comercio e Instalações Elétricas e Hidráulicas – EIRELI – ME
R. Duque de Caxias, 940 – Sala 01 – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-311 Fone: 19 3731 5403 – 3246 4007
www.instalar.eng.br – licitacao@instalar.eng.br

 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/92540712214710317687>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92540712214710317687-1
 Data: 07/12/2021 16:59:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMH35873-9D12

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

 Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 7 de dezembro de 2021 17:14:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2022 15:18:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92540712214710317687-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc3328b6eb525042d0ff261af8b670ab5885eb2d1a9a428bc06f03fed196a148cbccf3b679b4f1af49d2c2711025a4ab09d90af096ee93aae1cecb338d43020



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]

PROIBIDO PLASTIFICAR

2208864608

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2208864608

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB

LEO CORREA LEITE

CPF: 34208349 8849/89

DATA NASCIMENTO: 22/189 618-88 08/08/1988

REGISTRO: LEO CORREA LEITE

OSMELIA FERREIRA CORREA LEITE

DATA DE EMISSÃO: 09/08/2021

DATA DE VENCIMENTO: 10/01/2023

REGISTRO: 02694314655

VALOR: 47/06/2021

DATA DE EMISSÃO: 09/08/2021

REGISTRO: 0911312079 & SP005557292

REGISTRO DO TABELIONATO: SÃO PAULO



GARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92542806210474837461-1
 Data: 28/08/2021 13:25:34
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALS12678-3EJZ.



C.N.S. 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio, Passad. - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa, PB
 (83) 3244-5043 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 13:30:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2022 09:39:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

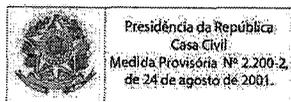
¹Código de Autenticação Digital: 92542806210474837461-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf5060e531cff5187a092dcba994f18612ad72fda266109b9cb4666dff885bef075f4747e761dd99a581531a5c566c5e09d90af096ee93aae1cebb338d43020



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinaturas]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602167476		03/05/2018	12/11/2013	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
INSTALAR COMERCIO E INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
19.521.237/0001-46	RUA DUQUE DE CAXIAS			940	SALA 01		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	CAMPINAS	SP	13015-311	R\$	96.500,00		

OBJETO SOCIAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
JOANA BATISTA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ALBINA SCARASSATTI MISSIO			42		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM PARAISO DE V	CAMPINAS	SP	13052-200	259495608	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
155.754.608-86	TITULAR E ADMINISTRADOR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
08/06/2020	178.136/20-7
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS., DATADA DE: 24/03/2020.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 178262502, sexta-feira, 2 de setembro de 2022 às 16:06:40.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 19.521.237/0001-46

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INSTALAR COMERCIO E INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

